AGEPAR
AGÊNCIA REGULADORA DO PARANÁ

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 002, DE 6 DE MARÇO DE 2013

Homologa a revisão da tarifa dos serviços de transporte coletivo intermunicipal, rodoviário e metropolitano de passageiros do Estado do Paraná.

O Presidente do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso VIII, da Lei Complementar 94, de 23 de julho de 2002, e art. 7º, VIII, do Decreto nº 6.432, de 20 de novembro de 2012, e do art. 7º, VIII, do Regimento Interno da AGEPAR, e

Considerando o contido no processo administrativo nº 11.836.221-7, que trata da revisão da tarifa dos serviços de transporte coletivo intermunicipal, rodoviário e metropolitano de passageiros do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a **revisão da tarifa dos Serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Sistema Rodoviário**, que implica na redução da tarifa no percentual mínimo de 1,76% e máximo de 1,86%, considerando a especificidade correspondente de cada linha.

Art. 2º – Homologar a **revisão da tarifa dos Serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Sistema Metropolitano**, que implica no acréscimo na ordem de 0,25% no custo quilômetro.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 6 de Março de 2013.

Antonio José Correia Ribas
Presidente do Conselho Diretor da AGEPAR

Aprovado na Reunião do Conselho Diretor, realizada aos 6 de Março de 2013